

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal) – Refª A

- Ata nº. 5 -  
- al. b) e c) do artº. 14º da Portaria 125-A/2019, 30/04 -

----- Aos vinte dias do mês de julho de 2020, pelas 10:00h, reuniram os membros do júri do concurso em destaque, constituído pelo Presidente do Júri: José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente; Vogais efetivos: Jorge Ricardo Barbosa Leal, Técnico Superior Ambiente, em substituição de Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe de Divisão de Mobilidade e Equipamentos e Sofia Melo Vaz Pinto Ribeiro, Técnica Superior Arquiteta Paisagista, em substituição de Natália Arminda da Cunha Carvalho, Técnica Superior Engenharia Agronómica, nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09/12/2020, a fim de deliberar relativamente aos seguintes pontos, tendo em vista o procedimento concursal para Técnico Superior Engenharia Florestal, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lousada do ano de 2020:

1. Avaliação da prova escrita de conhecimentos
2. Audiência prévia da prova escrita de conhecimentos
3. Prova de avaliação psicológica

----- Aberta a reunião pelo Presidente do Júri foi discutido e deliberado o seguinte:-----

### 1. Avaliação da prova escrita de conhecimentos

Em resultado da convocatória para a prova escrita de conhecimentos remetida por carta registada a todos os candidatos admitidos, foi aplicado o primeiro método de seleção no dia 07/07/2020.

Em consequência da aplicação do método de seleção aos candidatos admitidos, e de acordo com os critérios definidos na ata nº 4, procedeu-se à elaboração da grelha da prova escrita de conhecimentos, a qual faz parte integrante da presente ata (Anexo 1).

**Nesta conformidade, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória da prova escrita de conhecimentos dos candidatos admitidos.**

### 2. Audiência prévia

Mais deliberou o Júri, notificar os candidatos excluídos, através de carta registada, no termos do n.os 1 do artigo 22º e n.º1 do artigo 23º, da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril de 2019, para o exercício de audiência prévia no prazo de 10 dias uteis contados da data do registo da carta, respeitada a dilação de 3 dias dos correios, devendo para o efeito utilizar o "Formulário de Exercício do Direito de Audiência Prévia" disponível em <https://www.cm-lousada.pt/pages/978> e na Secção de Atendimento ao Munícipe.-----

### 3. Prova de avaliação psicológica

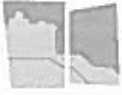
Nos termos do disposto no artigo 10º da Portaria nº 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, revogada pela Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de Abril, a aplicação do método de avaliação psicológica era efetuada pelas seguintes entidades, com observância da seguinte ordem de prioridade:

- a. Por entidade pública especializada;
- b. Pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade pública especializada prevista na alínea a., fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- c. Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade pública especializada prevista na alínea a., fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere a alínea anterior;

O INA era a entidade especializada prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 10º da Portaria nº 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, tendo-se verificado nos últimos procedimentos concursais realizados, que o INA se encontrava indisponível para a realização do método de seleção de avaliação psicológica com celeridade, informando as entidades de que podem, fundamentadamente, recorrer às entidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 10º da supracitada Portaria, sendo o recurso utilizado por esta Câmara Municipal, o que consta da alínea b) referida (técnicos especializados – psicólogos pertencentes ao Mapa de Pessoal).


Com a publicação da Portaria n.º 125-A/2019, que revogou a Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de janeiro, foram instituídas novas regras para a composição do júri (artigo 13.º), nomeadamente no n.º 1 do artigo 14.º, onde consta uma cláusula geral de competência do júri do procedimento, segundo a qual *"Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final (...)".*

Assim, e considerando o parecer da CCRD-n INF\_DSAJAL\_CG\_7327/2019 sancionado pela sr. Presidente da Câmara a 27/02/2020 e tendo presente o atrás exposto, o júri do procedimento concursal em apreço não detém as competências necessárias exigidas para a aplicação do método de seleção de avaliação psicológica, pelo que **deliberou por unanimidade solicitar ao sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada a colaboração dos técnicos superiores municipais que detêm habilitação académica e formação adequadas para o efeito – Psicólogos, nomeadamente de um Gabinete de Psicologia, que funciona na dependência da Divisão de Ação Social, consubstanciando, para a Câmara Municipal, uma utilização mais eficiente de recursos humanos e financeiros e, conseqüentemente numa gestão mais célere, eficiente e eficaz.**



-----E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para dela constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
António Ribeiro  
\_\_\_\_\_  
António Ribeiro

## ANEXO 1

### LISTA PROVISÓRIA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho a tempo indeterminado previsto na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal) – Ref<sup>o</sup> A

#### Candidatos aprovados

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DOS REIS BARREIRA	19,75
BERNARDO JOSÉ MENDES ESPINHO	10,50
CARLOS MIGUEL FELGEUIRAS PINTO	11,50
ROMEU EMANUEL CERQUEIRA PEREIRA AGUIAR MONTEIRO	13,25
RUI MORÊDA VASCONCELOS TEIXEIRA	12,50

#### Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS FILIPE CASTANHEIRA SANTOS	Excluído

#### Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUÍSA DE OLIVEIRA MOREIRA DA LUZ	Excluído
CARLOS RICARDO MONTEIRO MARINHO	Excluído
CÉLIA REGINA LOPES TEIXEIRA LEMOS	Excluído
JOÃO CARLOS PEREIRA RUA	Excluído
RICARDO JORGE FERNANDES DE NASCIMENTO	Excluído
SANDRA MARIA PEREIRA PINTO	Excluído

#### Candidato excluído por ter desistido do procedimento concursal

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ PEDRO MADUREIRA ALVES	Excluído

Lousada e Paços do Município, 20 de Julho de 2020,

O Presidente do Júri,



1º Vogal,



2º Vogal,

